



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O presente documento apresenta a necessidade de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos para o Município de Coimbra. Em caso de divergência entre este TR e o Sistema de Compras, **prevalecerão as descrições, quantidades e unidades aqui previstas.**
- 1.2 Os bens são caracterizados como **comuns**, com padrões de qualidade objetivamente definidos.
- 1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período se comprovada a vantagem econômica.

1.4 O Certame será na modalidade ampla concorrência/competição

1.4.1 Da Participação de ME/EPP/MEI (Lei Complementar nº 123/2006)

- Exclusividade: Conforme determina o Art. 48, I, da LC nº 123/2006, os lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (MEI).
- Lotes acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), entrarão na Ampla Concorrência.
- Direito de Preferência: Para os lotes que ultrapassarem o teto da exclusividade, será assegurado o direito de preferência de que tratam os Arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, permitindo o empate ficto caso a proposta da ME/EPP/MEI esteja em patamar de até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada (no caso de Pregão).
- Justificativa da Medida: A reserva de cotas e a exclusividade visam promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a competitividade de pequenos fornecedores no mercado de materiais de construção e equipamentos.
- A comprovação da condição de ME/EPP/MEI deverá ser realizada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, atualizada conforme as normas vigentes.

Lote 1 - LOTE 01 MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	UN	LÂMPADA DE LED DE BULBO 30W	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
2	UN	LÂMPADA DE LED DE BULBO 40W	70	R\$ 18,83	R\$ 1.318,10
3	UN	LÂMPADA DE LED TUBULAR LED 20W	200	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
					Total: R\$ 3.651,60

Lote 2 - LOTE 02 MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	MT	CABO DE 10 MM HEPR FLEXÍVEL	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

2	MT	CABO HEPR 35MM	50	R\$ 65,67	R\$ 3.283,50
3	MT	CABO HPR 16MM	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
4	MT	CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO 16MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS	300	R\$ 16,67	R\$ 5.001,00
5	MT	CABO RÍGIDO NU 16MM PARA ATERRAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO DE 100 METROS	50	R\$ 25,67	R\$ 1.283,50
Total: R\$ 11.518,00					

Lote 3 - LOTE 03 MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	UN	PADRÃO MONTADO 7MTS BIFÁSICO 50A	5	R\$ 2.126,67	R\$ 10.633,35
2	UN	PADRÃO MONTADO 7MTS MONOFÁSICO 50A	5	R\$ 1.856,67	R\$ 9.283,35
3	UN	PADRÃO MONTADO TRIFÁSICO 70A COM CABO 25MM	3	R\$ 5.166,67	R\$ 15.500,01
Total: R\$ 35.416,71					

Lote 4 - LOTE 04 MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	RL	CABO 10MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO.	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
2	RL	CABO 1,5MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBR ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO.	30	R\$ 167,67	R\$ 5.030,10
3	RL	CABO 2,5MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO.	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00
4	RL	CABO 4MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO.	40	R\$ 415,00	R\$ 16.600,00
5	RL	CABO 6MM (ROLO COM 100M) CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 OU 5 (FLEXÍVEL) NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR NM 247-3 CERTIFICAÇÃO INMETRO .	40	R\$ 602,67	R\$ 24.106,80
Total: R\$ 76.956,90					

Lote 5 - LOTE 05 MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	UN	CHUVEIRO EM PLÁSTICO, COM CANO BITOLA DE 1/2 POLEGADA - 110V/220V - 5800 WHATS	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
2	UN	REFLETORES LED 400W IP66 CERTIFICAÇÕES DO INMETRO	25	R\$ 156,00	R\$ 3.900,00
3	UN	REFLETORES LED 200W IP66 CERTIFICAÇÕES DO INMETRO	25	R\$ 56,33	R\$ 1.408,25
4	UN	REFLETORES LED 100W IP66 CERTIFICAÇÕES DO INMETRO	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Total: R\$ 7.533,25					

Lote 6 - LOTE 6 MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	UN	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX	30	R\$ 42,33	R\$ 1.269,90
2	UN	ASSENTO SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES	30	R\$ 71,67	R\$ 2.150,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

3	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX	30	R\$ 55,33	R\$ 1.659,90
4	UN	VASO ACOPLADO	15	R\$ 532,33	R\$ 7.984,95
					Total: R\$ 13.064,85

Lote 7 - LOTE 07 MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	UN	TUBO DE ESGOTO 100MM DE 6M CLASSE A	250	R\$ 95,33	R\$ 23.832,50
2	UN	TUBO DE ESGOTO 150MM DE 6M CLASSE A	300	R\$ 211,67	R\$ 63.501,00
3	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM DE 6M CLASSE A	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
4	UN	TUBO DE ESGOTO 50MM DE 6M CLASSE A	30	R\$ 60,83	R\$ 1.824,90
5	UN	TUBO DE ESGOTO 75MM DE 6M CLASSE A	20	R\$ 95,17	R\$ 1.903,40
6	UN	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, 1.000L	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
7	UN	CAIXA D'ÁGUA, POLIETILENO, 500L	12	R\$ 255,67	R\$ 3.068,04
					Total: R\$ 99.919,74

Lote 8 - LOTE 08 MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	COLUNA PARA PIA, COR BRANCA, CERÂMICA	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00
2	UN	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5 CM	10	R\$ 227,33	R\$ 2.273,30
3	UN	PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 1,20M X 60M	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
4	UN	PIA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA CUBA, DIMENSÕES 1,00 X 50 CM	12	R\$ 145,67	R\$ 1.748,04
5	UN	TORNEIRA PARA PIA DE METAL, 22 CM	25	R\$ 78,33	R\$ 1.958,25
6	UN	CURVA DE 100 ESGOTO 90° CLASSE A	50	R\$ 25,33	R\$ 1.266,50
7	UN	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 100MM	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
8	UN	JOELHO PARA REDE DE ESGOTO, 45°, 150MM	50	R\$ 35,33	R\$ 1.766,50
9	UN	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, CLASSE A 100 MM	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
10	UN	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, CLASSE A 40 MM	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
11	UN	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 50 MM	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
12	UN	REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100 X 50 MM EM PVC. CLASSE A.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
13	UN	REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 50 X 40 MM EM PVC. CLASSE A.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
14	UN	T DE ESGOTO 100MM CLASSE A	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
15	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 150 X 100 MM CLASSE A	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
16	UN	REDUÇÃO DE ESGOTO 200 X 150 MM CLASSE A	60	R\$ 94,00	R\$ 5.640,00
					Total R\$ 22.251,59

Lote 09 - LOTE 09 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA.

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	ARGAMASSA PARA PORCELANATO, USO INTERNO (SACO DE 20KG)	1600	R\$ 37,33	R\$ 59.728,00
2	SC	CAL HIDRATADA PARA MASSA, SACO COM 20KG	2700	R\$ 23,00	R\$ 62.100,00
3	SC	CIMENTO PORTLAND CII 32 SACO 50 QUILOS.	4700	R\$ 39,67	R\$ 186.449,00
4	M ²	AZULEJO DE CERÂMICA, LISO DA COR BRANCA, MEDINDO 23X54 CM	6000	R\$ 28,33	R\$ 169.980,00
5	M ²	FORRO DE PVC 20 X 10 X 6 M	800	R\$ 26,67	R\$ 21.336,00
6	M ²	PISO PARA BANHEIRO, MEDINDO 50X50 CM CL:A PEI 4	6000	R\$ 28,33	R\$ 169.980,00
7	MT	RODA FORRO PVC FRISADO	1200	R\$ 5,67	R\$ 6.804,00
8	UN	CUMEIRA, CERÂMICA, 40 X 20 CM 1 UNIDADE	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
10	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO, ONDULADA E = 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
12	UN	VASSOURA GARI COM PARAFUSOS 40CM	150	R\$ 45,67	R\$ 6.850,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

112	UN	TELHA ROMANA (40,4 X 23,6 CM)	8000	R\$ 2,77	R\$ 22.133,60
Total: 709.047,50					

Lote 10 - LOTE 10 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA.

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 10 CM	9.000	R\$ 3,03	R\$ 27.270,00
2	UN	BLOCO DE CIMENTO 40 X 20 X 15 CM	9.000	R\$ 3,47	R\$ 31.230,00
3	UN	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X6	1.200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00
4	M ³	CASCALHO PARA MASSA	600	R\$ 136,67	R\$ 82.002,00
5	UN	LAJOTA 12 X 19 X 25 CM	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
6	UN	LAJOTA 14 X 19 X 19 CM	15.000	R\$ 2,23	R\$ 33.450,00
7	UN	LAJOTA DE 9 X 19 X 29 CM	15.000	R\$ 2,03	R\$ 30.450,00
8	M ³	PEDRA MARROADA	300	R\$ 210,33	R\$ 63.099,00
9	UN	ADUELA DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,80	100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
Total R\$ 403.581,00					

Lote 11 - LOTE 11 MATERIAL DE ACABAMENTO E ALVENARIA.

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário Médio	Val. Total
1	M ³	MISTURA (50% PÓ DE PEDRA 50% BRITA ZERO)	1500	R\$ 209,00	R\$ 313.500,00
2	M ³	PEDRA BRITADA N. 1	1800	R\$ 212,33	R\$ 382.194,00
3	M ³	PÓ DE PEDRA	1100	R\$ 212,33	R\$ 233.563,00
4	M ³	AREIA LAVADA MÉDIA	1800	R\$ 210,00	R\$ 378.000,00
5	UN	MANILHA DE CONCRETO DN 400 PB. PA	450	R\$ 136,67	R\$ 61.501,50
6	UN	MANILHA DE CONCRETO DN 600PB. PA1 (COM FERRAGEM)	350	R\$ 208,33	R\$ 72.915,50
7	UN	MANILHA DE CONCRETO DN 800PB. PA1 (COM FERRAGEM)	200	R\$ 354,00	R\$ 70.800,00
8	M ³	CASCALHO	2100	R\$ 87,67	R\$ 184.107,00
09	UN	Mourão de concreto curvo com 2 metros de comprimento	50	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50
Total: R\$ 1.699.247,50					

Lote 12 - LOTE 12 MATERIAL PINTURA

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO, RENDIMENTO DE 75,00M ² , POR DEMÃO, POR LATA DE 18L, 1ª LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001, ISO 14001 E CERTIFICADO DA ABRAFATI - LATA COM 18 LITROS.	80	R\$ 168,33	R\$ 13.466,40
2	UN	TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA À BASE DE SOLVENTE, COR AMARELA REFLEXIVA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, ESTACIONAMENTOS E GARAGENS, SECAGEM RÁPIDO, ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, EMBALAGEM BALDE 18 LITROS, SECAGEM TOTAL 30 MINUTOS, CLASSIFICADA PELA ABNT/NBR 11862/2012, MARCA RESICOLAR OU SIMILAR.	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
3	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, LAVÁVEL, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO ENTRE 200 E 300 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 30 MINUTOS, ENTRE AS DEMÃOS 2 A 4 HORAS E FINAL 4 HORAS, APLICÁVEL SOBRE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU OU SIMILAR. COR A DEFINIR	50	R\$ 328,33	R\$ 16.416,50
4	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BAIXO ODOR, RENDIMENTO ENTRE 35 E 50 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 1 A 4 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS 8 A 12 HORAS E FINAL 24 HORAS, APLICÁVEL SOBRE MADEIRA, METAIS, CERÂMICA, ETC., MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU OU SIMILAR. COR A DEFINIR.	50	R\$ 141,67	R\$ 7.083,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

5	UN	TINTA PARA PISO PREMIUM, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, RENDIMENTO A PARTIR DE 380 M ² POR DEMÃO, EMBALAGEM 18 LITROS, SECAGEM AO TOQUE 2 HORAS, ENTRE AS DEMÃOS ATÉ 4 HORAS E FINAL 72 HORAS, APLICÁVEL SOBRE PISO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MARCA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR. COR A DEFINIR.	50	R\$ 308,33	R\$ 15.416,50
Total R\$ 67.382,90					

Lote 13 - LOTE 13 FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	VERGALHÃO CA-50, 3/8 10MM COM 12 METROS	4.400	R\$ 53,67	R\$ 236.148,00
2	UN	VERGALHÃO CA-50 5/16, 8 MM COM 12 METROS	4.300	R\$ 36,33	R\$ 156.219,00
3	UN	VERGALHÃO CA-60 4,2 MM COM 12 METROS	4.500	R\$ 12,17	R\$ 54.765,00
4	UN	VERGALHÃO CA-60 5 MM COM 12 METROS	4.500	R\$ 17,33	R\$ 77.985,00
Total R\$ 525.117,00					

Lote 14 - LOTE 14 FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário (Fonte)	Valor Total do Item
1	UN	VERGALHÃO CA-50 - 1/2 (12,5MM) - 12 METROS	400	R\$ 85,33	R\$ 34.132,00
2	UN	VERGALHÃO CA-50 - 1/4 (6,3MM) COM 12 METROS	4.500	R\$ 27,00	R\$ 121.500,00
3	UN	VERGALHÃO CA-50 3/4 COM 12 METROS	40	R\$ 192,67	R\$ 7.706,80
4	UN	VERGALHÃO CA-50 5/8 COM 12 METROS	20	R\$ 233,33	R\$ 4.666,60
Total R\$ 168.005,40					

Lote 15 - LOTE 15 FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	RL	ARAME FARPADO/FIO 1,60MM DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125MM/ROLO COM 500M	35	R\$ 430,67	R\$ 15.073,45
2	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	400	R\$ 22,33	R\$ 8.932,00
3	RL	TELA GALVANIZADA HEXAGONAL GALINHEIRO FIO 24 1,00 X 50 METROS HORTA	20	R\$ 16,67	R\$ 333,40
4	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	400	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00
5	UN	METALON 20X20	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
Total R\$ 46.970,85					

Lote 16 - LOTE 16 EQUIPAMENTOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Martelete Rompedor 6 kg Especificação Técnica Mínima Tipo: MARTELETE ROMPEDOR SDS MAX POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 1.100W ENERGIA DE IMPACTO: MÍNIMO DE 7,0 JOULES VELOCIDADE SEM CARGA: MÍNIMO DE 300 RPM IMPACTOS POR MINUTO: MÍNIMO DE 2.800 IPM PESO: APROXIMADAMENTE 6 A 8,5 KG FUNÇÕES: PERFURAÇÃO SIMPLES, PERFURAÇÃO COM IMPACTO E ROMPIMENTO ENCAIXE: SDS MAX ACESSÓRIOS: MALETA, EMPUNHADURA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MANUAL EM PORTUGUÊS SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: RECOMENDADO (ATIVO OU PASSIVO) CERTIFICAÇÃO: PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COMPATÍVEL COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE OPERAÇÃO. Assistência Técnica Autorizada No Território Nacional.	03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
Total: R\$ 4.200,00					

Lote 17 - LOTE 17 EQUIPAMENTOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Roçadeira A Gasolina Profissional, Especificação Técnica Mínima MOTOR 2 TEMPOS POTÊNCIA: MÍNIMO DE 2,5 HP CILINDRADA: MÍNIMO DE 50 CM ³ CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO DE 1 LITRO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:	03	R\$ 2.866,67	R\$ 8.600,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

		LÂMINA, CARRETEL DE NYLON, CINTO DE SUSTENTAÇÃO ERGONÓMICO, KIT DE FERRAMENTAS, MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
					Total: R\$ 8.600,01

Lote 18 - LOTE 18 EQUIPAMENTOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Betoneira Profissional, Especificação Técnica Mínima CAPACIDADE total do tambor: Mínimo de 400 LITROS CAPACIDADE ÚTIL DE MISTURA: APROXIMADAMENTE 320 LITROS POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 2 HP TIPO DE MOTOR: ELÉTRICO, COM ALIMENTAÇÃO EM 220V E 110V MONOFÁSICO, ACIONAMENTO: ATRAVÉS DE POLIA E CORREIA ESTRUTURA: CHASSI REFORÇADO COM RODAS PARA TRANSPORTE ROTACIONAMENTO DO TAMBOR: MÍNIMO DE 30 RPM SISTEMA DE BASCULAMENTO: MANUAL COM VOLANTE E TRAVA CREMALHEIRA: EM AÇO RESISTENTE AO DESGASTE, PROTEÇÕES: DEVEM ATENDER À NR-12, COM PROTEÇÕES NAS PARTES GIRANTES E SISTEMA DE ATERRAMENTO ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CORREIAS, POLIAS, RODAS, MOTOR ELÉTRICO INSTALADO, MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: Mínimo de 12 meses, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	02	R\$ 6.333,33	R\$ 12.666,66
					Total: R\$ 12.666,66

Lote 19 - LOTE 19 EQUIPAMENTOS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
1	UN	Motosserra Profissional A GASOLINA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA MOTOR: 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR CILINDRADA: 70 A 90 CC POTÊNCIA: MÍNIMA DE 4,5 HP (APROX. 3,3 KW OU SUPERIOR) COMPRIMENTO DO SABRE: 20" A 28" (50 A 71 CM) CORRENTE: PASSO 3/8" OU 0.404", CALIBRE 1,5 MM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 750 ML OU SUPERIOR CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO: 350 ML OU SUPERIOR LUBRIFICAÇÃO DA CORRENTE: AUTOMÁTICA COM BOMBA AJUSTÁVEL SISTEMA DE PARTIDA: EASY START COM DESCOMPRESSOR OU SISTEMA SEMELHANTE SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO: PROFISSIONAL, COM MOLAS DE AÇO OU BORRACHAS REFORÇADAS FREIO DE CORRENTE POR INÉRCIA: SIM, COM DUPLA PROTEÇÃO PESO (SEM SABRE E corrente) Até 7,5 kg Normas: Atende à NR-12 e INMETRO (se aplicável)	02	R\$ 3.866,67	R\$ 7.733,34
					Total: R\$ 7.733,34

Lote 20 - LOTE 20 FERRAMENTAS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EXTRA FORTE METÁLICA CINZA 65L BRAÇO METÁLICO E PNEU COM CÂMARA COM CHAPA DE 20 QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT, NBR-16269	20	R\$ 306,00	R\$ 6.120,00
2	UN	CAVADEIRA 2 BOCAS CABO DE MADEIRA	30	R\$ 53,67	R\$ 1.610,10
3	UN	CAVADEIRA FERRO MACIÇO DE 1 BOCA	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
4	UN	DISCO PARA ESMERILHadeira CORTE DE AÇO 41/2 POLEGADAS	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
5	UN	ENXADA 2 E 1/2 LIBRAS COM CABO	30	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
6	UN	ENXADÃO 2,0 COM CABO	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
7	UN	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X4 ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 4.47 M.	5	R\$ 781,67	R\$ 3.908,35
8	UN	FOICE COM CABO	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
9	UN	PÁ DE BICO NÚMERO 4 COM CABO	30	R\$ 45,67	R\$ 1.370,10
10	UN	PICARETA (CHIBANCA) COM CABO	30	R\$ 97,33	R\$ 2.919,90
11	UN	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS COM CILINDRO DE COBRE	15	R\$ 578,33	R\$ 8.674,95
12	UN	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO PU SOLADO ANTIDERRAPANTE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR6 NÚMERO 38 A 46.	400	R\$ 67,67	R\$ 27.068,00
					Total R\$ 61.461,30

Lote 21 - LOTE 21 MADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	MADEIRITE COLA FENÓLICA (PRETO) 2,2M X 1,1M X 12MM	400	R\$ 127,67	R\$ 51.068,00
2	UN	TÁBUA DE MADEIRA 20 X 2,5 X 3 M	800	R\$ 25,33	R\$ 20.264,00
3	UN	TÁBUA DE MADEIRA 30 X 2,5 X 3 M	800	R\$ 46,67	R\$ 37.336,00
4	UN	TÁBUA DE MADEIRA 25 X 2,5 X 3 M	800	R\$ 30,67	R\$ 24.536,00
Total R\$ 133.204,00					

Lote 22 - LOTE 22 MADEIRA

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 3M	500	R\$ 18,33	R\$ 9.165,00
2	UN	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 4M	600	R\$ 24,17	R\$ 14.502,00
3	UN	CAIBRO 4 X 6 CM COMPRIMENTO: 6M	800	R\$ 36,33	R\$ 29.064,00
4	MT	RIPA MADEIRA DE EUCALIPTO 4X 1,5	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
5	UN	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 18 CM X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO	900	R\$ 37,00	R\$ 33.300,00
6	UN	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE 8X10 CM 2,20 METROS	600	R\$ 22,67	R\$ 13.602,00
7	UN	RIPÃO DE EUCALIPTO DE 6CM X 2CM X 4M	2500	R\$ 21,67	R\$ 54.175,00
8	MT	TERÇA 6 X 12 CM	1000	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
9	MT	TERÇA DE 8X8 DE EUCALIPTO	800	R\$ 22,67	R\$ 18.136,00
Total R\$ 198.844,00					

Lote 23 - LOTE 23 OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	KG	PREGO 15X15	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
2	KG	PREGO 18X30	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
3	KG	PREGO DE AÇO 17X21 C/ CABEÇA	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
4	KG	PREGO DE AÇO 18X30 C/ 02 CABEÇAS	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
5	RL	Tela Alambrado 2,00 X 25m Fio-14 Malha 8cm	15	R\$ 1.116,67	R\$ 16.750,05
Total: R\$ 24.110,05					

Lote 24 - LOTE 24-OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	JANELA ALUMÍNIO 4 FOLHAS S/ BASCULO, C/ VIDRO 110 X 120 CM	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
2	UN	PORTA DE ALUMÍNIO 70 X 210 CM	35	R\$ 478,33	R\$ 16.741,55
3	UN	PORTA DE ALUMÍNIO 80 X 210 CM	30	R\$ 483,33	R\$ 14.499,90
Total: R\$ 38.491,45					

Lote 25 - LOTE 25-OUTROS

Item	Un.	Especificação	Quant.	Preço Médio Unitário	Valor Total do Item
1	UN	PORTA DE MADEIRA FOLHA DE ANGELIM 80X 210CM	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
2	UN	MARCO DE PORTA DE ANGELIM DESMONTADO COM ALISAR DE 14CM	65	R\$ 292,00	R\$ 18.980,00
3	UN	PORTA DE MADEIRA FOLHA DE ANGELIM 70X 210CM	45	R\$ 183,00	R\$ 8.235,00
Total: R\$ 32.765,00					

SERÁ POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição visa atender à demanda de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana e dos prédios públicos (escolas, unidades de saúde e outros), evitando o desgaste prematuro do patrimônio municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

2.2 A estratégia de Registro de Preços é adotada devido à inviabilidade de definir com exatidão o quantitativo imediato, garantindo economia de escala e evitando fracionamento de certames

2.3 Esta demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Prefeitura de Coimbra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e visando a satisfação do interesse público, a solução escolhida consiste na **aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais** por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

3.2 Especificação Técnica: Os produtos devem atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e às respectivas NBRs vigentes, garantindo a compatibilidade estrutural e a segurança das obras públicas.

3.3 Qualidade Garantida: É obrigatória a entrega de itens de primeira linha, acompanhados de certificações ISO 9001 (Gestão da Qualidade) e ISO 14001 (Gestão Ambiental). Para os itens de pintura (Lote 12), os produtos devem possuir o selo de qualidade da ABRAFATI.

3.4 Logística e Integridade: O fornecimento em embalagens originais, íntegras e lacradas de fábrica visa mitigar riscos de avarias, oxidação de ferragens ou empedramento de cimentos e argamassas por umidade, assegurando que o material mantenha sua performance máxima até a aplicação.

3.5 Ciclo de Vida e Manutenção: Para os itens do grupo de equipamentos (Marteletores, Roçadeiras, Betoneiras e Motosserras), a solução contempla a exigência de garantia mínima de 12 meses e a existência de rede de assistência técnica autorizada, visando prolongar a vida útil do ativo e reduzir custos de substituição precoce.

3.6 Sustentabilidade: A solução prevê que a contratada observe as normas ambientais vigentes para o manuseio e transporte, garantindo o cumprimento de requisitos de logística reversa para embalagens de tintas, solventes e outros resíduos potencialmente poluidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Devem ser atendidas todas as normas ambientais vigentes relativas ao manuseio e armazenamento de produtos potencialmente poluidores, como tintas, solventes e óleos para equipamentos.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável para prevenir qualquer adversidade ao meio ambiente, garantindo o cumprimento de requisitos de logística reversa para o descarte adequado de embalagens e resíduos químicos.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação não será exigida a indicação de marcas ou modelos específicos.

As especificações técnicas detalhadas (normas **ABNT/NBR**) são suficientes para garantir a compatibilidade e a qualidade dos materiais.

A definição por desempenho e características técnicas assegura ampla concorrência sem restringir o objeto a fabricantes determinados.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

Não há vedação ao fornecimento de marcas ou produtos específicos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e exigências de certificação (ISO 9001, ISO 14001 e ABRAFATI) constantes neste documento.

4.4 Da exigência de amostra

Não será exigida a apresentação de amostras, visto que as especificações técnicas são objetivas e claras.

Os materiais a serem adquiridos são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, permitindo à Administração aferir sua adequação por meio da documentação de habilitação e análise da proposta

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

4.6 Subcontratação

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns (materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos). Tratando-se de uma obrigação de entrega de produtos, a execução direta pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços é indispensável para assegurar:

1. **Controle de Qualidade:** A Administração exige que os materiais atendam a normas técnicas rigorosas (ABNT/NBR) e certificações específicas (ISO/ABRAFATI). A execução direta garante a rastreabilidade total da procedência e da qualidade dos insumos entregues.
2. **Responsabilidade Direta:** A manutenção de prédios públicos e vias urbanas depende da pontualidade e da integridade dos materiais. A introdução de terceiros na cadeia de fornecimento elevaria o risco de falhas logísticas e fragmentaria a responsabilidade civil e técnica pelas garantias dos produtos e equipamentos.
3. **Vínculo com a Seleção:** O certame seleciona a proposta mais vantajosa de uma empresa que demonstrou capacidade técnica e logística própria para atender à demanda municipal. A subcontratação poderia desvirtuar os critérios de seleção e comprometer a eficiência administrativa esperada para o atendimento das secretarias requisitantes.

4.7 Garantia da contratação

Poderá haver exigência da garantia da contratação.

4.8 Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Na presente licitação, não serão adotadas cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, mas será garantido o direito de preferência e suas demais prerrogativas previstas na lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Condições de Retirada

- O fornecimento dos Materiais será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Departamento Municipal de Obras, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

- O prazo máximo para que o material esteja disponível para retirada/entrega é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento enviada por correio eletrônico ou aplicativo de mensagem.
- A retirada do objeto deverá ocorrer nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários de **07h00 às 11h00** ou de **12h00 às 16h00**.

5.1. 5.2 Localização e Logística

- O carregamento do material nos veículos da Administração é de inteira responsabilidade da **Contratada**, que deverá dispor de pessoal e maquinário adequados para realizar a operação sem ônus adicional ao Município.

5.2. 5.3 Qualidade e Integridade

- O material deve ser entregue em sua mais perfeita integridade, isento de contaminações por solo orgânico ou resíduos que prejudiquem sua aplicação técnica.
- Produtos que apresentarem padrões fora da granulometria exigida ou com presença de impurezas serão rejeitados no ato da retirada.

5.3. 5.4 Recebimento e Aceite

- O recebimento será feito inicialmente em caráter **provisório** no ato do carregamento, para conferência de peso e especificações básicas.
- O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e conformidade técnica do material aplicado, formalizada por termo de recebimento definitivo.
- As notas fiscais deverão discriminar obrigatoriamente o quantitativo (em toneladas), o número do empenho e o local de retirada.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

As Atas de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens para esse fim. Após a assinatura da Ata, o órgão poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial de alinhamento sobre o plano de fiscalização e as estratégias de retirada do material.

6.1 Fiscalização

6.1.1 A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(a) formalmente designado(a) pela Administração, conforme indicado no Documento Formal de Demanda (DFD) que atuará como interlocutor principal junto à contratada.

6.2 Fiscalização Técnica

6.2.1. O fiscal técnico acompanhará a execução para garantir que os itens entregues atendam rigorosamente às especificações de granulometria, pureza e licenciamento ambiental estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

6.2.2. Deverá anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências, como indisponibilidade de material para retirada ou carregamento de produto com impurezas, determinando prazos para as correções necessárias.

6.2.3. Comunicará ao gestor da Ata qualquer situação que demande decisões que ultrapassem sua competência ou que possam inviabilizar o cronograma de manutenção das estradas.

6.3 Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.4 Gestor do Ata

Cabe ao gestor da Ata:

6.4.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.4.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.4.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.4.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, exclusivamente para fins de conferência inicial e posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Os bens que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante verificação da regularidade da entrega, da qualidade e quantidade dos materiais, formalizada pôr termo de recebimento definitivo lavrado pela Administração.

Para contratações oriundas de despesas cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**, conforme disposto no § 8º do art. 140 da referida norma legal.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.1 Liquidação

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para fins de liquidação será de até **30 (trinta) dias**, prorrogáveis, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação do cumprimento das exigências contratuais.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1 o prazo de validade;
- 1.1.2 a data da emissão;
- 1.1.3 os dados da Ata e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

- 1.1.4 o período respectivo de execução da Ata;
- 1.1.5 o valor a pagar; e
- 1.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 1.1.7 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 1.1.8 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão/finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Antecipação de pagamento

Não será permitida a antecipação de pagamento, ainda que parcial, sendo o adimplemento condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

Cessão de Crédito

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.1.9 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo à(s) Ata(s) de Registro de Preço(s).

1.1.10 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.1.11 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre as Atas de Registro de Preços, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

1.1.12 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2 Forma de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, mediante emissão de Ordens de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos será aquele constante na tabela de itens descrita no item 1.1 deste Termo de Referência, adotando-se o julgamento pelo critério de **menor preço por lote**.

8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1 Habilitação jurídica

8.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

OBS: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4.3.2 Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial nem de outros documentos contábeis para fins de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação com entrega parcelada e de baixo risco financeiro à Administração, cujos valores unitários não justificam a aferição da capacidade econômico-contábil das licitantes por meio desses instrumentos. A medida observa o princípio da razoabilidade e está em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência do TCU que veda exigências desproporcionais que possam restringir a competitividade do certame.

8.4.4 Qualificação Técnica

8.4.4.1 Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove a entrega de produtos similares ao objeto desta licitação, com capacidade técnica, quantidades e qualidades semelhantes ao objeto, nos termos do art. 67 da lei federal 14.133/2021.

Obs: O atestado poderá ser averiguado via diligência caso haja indícios de falsificação ou problemas com a assinatura correspondente.

8.5 Disposições gerais sobre habilitação

8.5.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.3 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
CNPJ.: 18.132.464/0001-17 - Telefones.: (32) 3555-1152 / (32) 9 9851-4488

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 4.411.740,60 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**

, conforme custos unitários compostos na tabela deste termo de referência.

Os valores foram aferidos com cotação direta realizada com fornecedores do ramo e Pesquisa de banco de preços (A pesquisa de preços foi utilizada apenas para comprovação de que os valores das cotações realizadas diretamente com os fornecedores do ramo estão dentro dos de mercado, uma vez que o mesmo banco de preços foi utilizado no Processo 068/2026 e o mesmo foi cancelado devido aos preços estarem muito abaixo dos que os praticados no mercado).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para a contratação correspondente, encontram-se especificadas abaixo:

Dotação	Fonte	Ação
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0063	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041	1.500.000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0053	1.500.000	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

As dotações serão distribuídas para atender as necessidades específicas de cada secretaria, conforme seus respectivos documentos de Formalização de Demanda (DFD) que acompanham o presente documento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Coimbra-MG, 12 de junho de 2026.

José Roberto dos santos
Chefe Geral de Obras